



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

Memorando 030/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO INTERNO 375/2022

07/06/2022 15:00

Mem 030/2022 GAB VER DELEON

Carambeí, 07 de junho de 2022.

Assunto: Emenda LDO - V

O Vereador que esta subscreve solicita que seja incluída a Emenda Modificativa no Projeto de Lei 17/2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias):

PROJETO DE LEI Nº 17/2022.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2023.**

EMENDA

Art. 1º Altera-se o parágrafo único do Art.21, no Projeto de Lei nº 17/2022 que passará a constar com a seguinte redação:

Art. _ Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

JUSTIFICAÇÃO

Conforme estabelece o §3º, do Art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve estabelecer quais despesas são consideradas irrelevantes, a saber:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

§3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Em virtude disso, a presente emenda visa garantir que a LDO em discussão apresente as regras sobre as despesas irrelevantes que dispensam a apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro para o ano atual e dois subsequentes bem como a declaração do ordenador de despesas de adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Sendo assim, para melhor adequação do texto do projeto de LDO, faz-se necessária a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal, 07 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR DELEON BETIM

DELEON BETIM

Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor

ELIO ALVES CARDOSO

Presidente da Câmara